



Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6165

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Fazenda

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Processo nº: 04.000489.20.70

Objeto: Aquisição de carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, in natura e processadas para atender à demanda dos Restaurantes Populares, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.

LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 70,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 30,00%.

Verificada a documentação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e todas foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital – MARCA: Calafate/IMA: 11.163.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, com o valor global estimado de R\$ 2.124.373,50 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 95,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 5,00%.

Em 24/11/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi desclassificado por não atender ao subitem 12.25 do edital - havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

Nesta mesma data, o licitante ARMAZEM DO MAR EIRELI com o valor ofertado de R\$ 99,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 1,00%, passou a arrematante do lote.

Em 24/11/20, o licitante ARMAZEM DO MAR EIRELI foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4, alínea a.1.c do edital – não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e desclassificado por participar da licitação na condição de EPP possuindo, conforme Balanço apresentado, Receita Bruta de Vendas de R\$ 10.317.270,99 (conforme determina inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 - consideram-se empresas de pequeno porte EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000).

Em 24/11/20, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS, último classificado com o valor ofertado de R\$ 100,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 0,00%, passou a arrematante do lote. Nesta mesma data, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS foi inabilitado em razão da documentação apresentada pelo licitante (Contrato Social, Cadastro Nacional e PJ; Comprovante de Inscrição Estadual e Alvará Sanitário) o classificar como comércio varejista de carnes - açougues, não havendo no rol de situações previstas no subitem 14.2.3, alínea b, dispositivo que contemple tal enquadramento para efeito de participação.

Não restando outros licitantes a serem convocados, o lote resultou FRACASSADO.

Nos termos do subitem 12.23 do edital - Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal – o objeto do lote 02 foi ofertado para a empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

Atendidas as exigências do edital, o lote foi adjudicado à empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, no valor global estimado de R\$ 708.124,50 (setecentos e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL -FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 65,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 35,00%.

Verificada a documentação do licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: REAL (SIF: 2478) e FRANCAP (SIF: 1057).

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, com o valor global estimado de R\$ 723.021,00 (setecentos e vinte e três mil e vinte e um reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA.

LOTE 4 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 95,70 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 4,30%.

Em 24/11/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi desclassificado por não atender ao subitem 12.25 do edital - havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

Nesta mesma data, o licitante ARMAZEM DO MAR EIRELI com o valor ofertado de R\$ 99,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 1,00%, passou a arrematante do lote.

Em 24/11/20, o licitante ARMAZEM DO MAR EIRELI foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4, alínea a.1.c do edital – não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e desclassificado por participar da licitação na condição de EPP possuindo, conforme Balanço apresentado, Receita Bruta de Vendas de R\$ 10.317.270,99 (conforme determina inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 - consideram-se empresas de pequeno porte EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000).

Em 24/11/20, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS, último classificado com o valor ofertado de R\$ 100,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 0,00%, passou a arrematante do lote. Nesta mesma data, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS foi inabilitado em razão da documentação apresentada pelo licitante (Contrato Social, Cadastro Nacional e PJ; Comprovante de Inscrição Estadual e Alvará Sanitário) o classificar como comércio varejista de carnes - açougues, não havendo no rol de situações previstas no subitem 14.2.3, alínea b, dispositivo que contemple tal enquadramento para efeito de participação.

Não restando outros licitantes a serem convocados, o lote resultou FRACASSADO.

Nos termos do subitem 12.23 do edital - Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço unitário do vencedor da cota principal – o objeto do lote 04 foi ofertado para a empresa GUIMARAES COSTA e na sequência a todos os licitantes remanescentes. Não havendo interesse por parte de nenhum licitante, o lote 04 restou FRACASSADO.

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL -CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 80,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 20,00%.

Verificada a documentação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e todas foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital – MARCA: Calafate/IMA: 11.163.

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA, com o valor global estimado de R\$ 1.664.040,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

LOTE 6 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 5 -EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 92,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 8,00%.

Verificada a documentação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

Nos termos 12.25 do edital - Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados (unitário e global) não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor – o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO ofertou o novo percentual de desconto para o lote de 12,00% .

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO, com o valor global estimado de R\$ 610.090,00 (seiscentos e dez mil e noventa reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA - FEIJOADA: ORELHA PARA FEIJOADA E PÉ PARA FEIJOADA, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 98,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 2,00%.

Verificada a documentação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO, com o valor global estimado de R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

LOTE 8 - COTA PRINCIPAL - CARNES PROCESSADAS - CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 82,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 18,00%.

Em 20/11/20, o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA foi desclassificado por ofertar para o item 02 do lote produtos em desacordo com o edital – conforme laudo de análise emitido pelo responsável técnico dos Restaurantes Populares, a linguiça apresentada da marca PIF PAF apresenta em sua lista de ingredientes a presença de pimenta preta, sendo possível identificar o seu sabor na análise sensorial da amostra; a linguiça apresentada da marca ESMERALDA, apresenta em sua lista de ingredientes a presença de pimenta preta e pimenta malagueta, além dos gomos apresentarem gramatura média de 100 gr.

Nesta mesma data, o licitante FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, segundo classificado com o valor ofertado de R\$ 84,50 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 15,50%.

Em 23/11/20, o licitante FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: "solicito nossa desclassificação no lote 8, pois não consigo fornecer com os valores referenciais de tabela".

Nesta mesma data, o licitante LINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA passou a arrematante do lote, sendo desclassificado em razão de se encontrar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7 da Lei Federal 10.520/02) até 06/06/2021 (Penalidade aplicada pelo Município de Itabirito/MG); Inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4 –

apresentou Balanço Patrimonial Digital (SPED) incompleto – não apresentou o Recibo de Entrega Escrituração Contábil Digital e os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço.

Nesta mesma data, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, quarto classificado com o valor ofertado de R\$ 90,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 10,00%, passou a arrematante do lote.

Verificada a documentação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: BELLO CORTE (SIF 1002); MELLORE (SIF 1002) e BEEFALLO (IMA: 14.137).

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO, com o valor global estimado de R\$ 735.360,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

LOTE 9 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNES PROCESSADAS – CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 93,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 7,00%.

Verificada a documentação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

Nos termos 12.24 do edital - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor unitário apresentado, sob pena de desclassificação do licitante no lote em que ofertar o maior preço unitário – o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO ofertou o novo percentual de desconto para o lote de 10,00% .

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO, com o valor global estimado de R\$ 245.120,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL -PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante P&G ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 79,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 21,00%.

Em 19/10/2020, o licitante P&G ALIMENTOS EIRELI foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4 do edital – não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentáveis na forma da lei – a apresentou Balancete que é documento vedado pela legislação vigente como substituto do Balanço Patrimonial.

Nesta mesma data, o licitante ARMAZÉM DO MAR LTDA segundo classificado com o valor ofertado de R\$ 92,50 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 7,50%, passou a arrematante do lote.

Em 26/10/2020, o licitante ARMAZÉM DO MAR LTDA foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4, alínea a.1.c do edital – não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e desclassificado por participar da licitação na condição de EPP possuindo, conforme Balanço apresentado, Receita Bruta de Vendas de R\$ 10.317.270,99 (conforme determina inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 - consideram-se empresas de pequeno porte EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000).

Nesta mesma data, o licitante COSTA SUL PESCADOS S/A, terceiro classificado com valor ofertado de R\$ 92,50 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 7,50%, passou a arrematante do lote.

Em 27/10/20, o licitante COSTA SUL PESCADOS S/A foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2 do edital – não encaminhou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, apresentou apenas a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/05/2019 e por não atender ao subitem 14.2.4 do edital – apresentou Balanço Patrimonial Digital (SPED) incompleto – não

apresentou o Recibo de Entrega Escrituração Contábil Digital, os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço e a DRE – Demonstração do Resultado Exercício. Observou-se que a empresa não comprovou que o subscritor da proposta inicial possui poderes pra representá-la.

Nesta mesma data, o licitante L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI, quarto arrematante com o valor ofertado de R\$ 98,50 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 1,50%, passou a arrematante do lote.

Em 27/10/20, todos os licitantes e demais interessados foram convocados, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, para a sessão de sorteio para apuração da ordem de classificação dos licitantes FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SERGIO BRAULIO RIBEIRO; CIDINEIA LIMA SANTOS e BSM ATACADISTA EIRELI que ofertaram igualmente o valor global de R\$ 100,00. Todos os interessados foram informados, conforme mensagens constantes no Chat de Mensagens do lote do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, que o sorteio ocorrerá a partir das 10:00 h, horário de Brasília, do dia 29/10/20, à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG e que, o não comparecimento dos interessados ou de seus respectivos representantes não impedirá a realização do sorteio.

Após realização de sorteio em sessão pública para se definir a ordem de classificação das empresas que apresentaram proposta comercial com o mesmo percentual (Ata de Sorteio nos autos), foi obtida a seguinte classificação: 1º arrematante: SERGIO BRAULIO RIBEIRO; 2º arrematante: BSM ATACADISTA EIRELI; 3º arrematante: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e 4º arrematante: CIDINEIA LIMA SANTOS.

Em 09/11/2020, todos os licitantes foram convocados para abertura de nova sessão pública, agendada a partir das 10:00 h do dia 11/11/2020, para exercício do direito estabelecido no art. 45, inciso I, da LC 123/06, conforme mensagens postadas no Chat de Mensagens do lote.

Em 11/11/20, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO foi convocado a exercer seu direito de preferência, ofertando um desconto maior que o do arrematante do lote de 1,50%. Respeitado o prazo legal, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO não se pronunciou, declinando do seu direito. Dessa forma, permaneceu como arrematante do lote o licitante L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI com o percentual único de desconto ofertado de 1,50%.

Em 11/11/20, o licitante L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagem do lote, sob a seguinte alegação: Venho por meio deste comunicar que, infelizmente o preço cadastrado na época da licitação já está bem defasado devido a questões pandêmicas que estamos vivenciando. Por isso, peço desclassificação da proposta arrematada.

Nesta mesma data, o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, segundo classificado com o valor ofertado de R\$ 99,87 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 0,13%, passou a arrematante do lote.

Em 12/11/2020, todos os licitantes foram convocados para abertura de nova sessão pública, agendada a partir das 15:00 h do dia 12/11/2020, para exercício do direito estabelecido no art. 45, inciso I, da LC 123/06, conforme mensagens postadas no Chat de Mensagens do lote.

Em 12/11/20, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO foi convocado a exercer seu direito de preferência, ofertando um desconto maior que o do arrematante do lote de 0,13%. Respeitado o prazo legal, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO não se pronunciou, declinando do seu direito. Dessa forma, permaneceu como arrematante do lote o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA com o percentual único de desconto ofertado de 0,13%.

Em 19/11/20, o licitante GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: "após avaliarmos os preços de todas as fornecedoras de peixe da região, não encontramos nenhuma apta a nos fornecer no preço da estimativa utilizada pela PBH. Diante disso, cordialmente, solicito desclassificação na proposta do peixe".

Nesta mesma data, o licitante FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tornou-se arrematante do lote e foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: "Solicito minha desclassificação no lote 10. Visto que o valor praticado na tabela não condiz com o valor de mercado. Não consigo fornecer nesse preço."

Nesta mesma data, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO tornou-se arrematante do lote e foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: "venho por meio deste comunicar que o preço de tabela não arca nem com os custos do produto no mercado atualmente, que está em torno de R\$ 40,00. Por isso, infelizmente não consigo fornecer esse item e peço desclassificação da proposta."

Nesta mesma data, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS, tornou-se arrematante do lote, sendo inabilitado em razão da documentação apresentada pelo licitante (Contrato Social, Cadastro Nacional e PJ; Comprovante de Inscrição Estadual e Alvará Sanitário) o classificar como comércio varejista de carnes - açougues, não havendo no rol de situações previstas no subitem 14.2.3, alínea b, dispositivo que contemple tal enquadramento para efeito de participação.

Em seguida, o licitante BSM ATACADISTA EIRELI tornou-se arrematante do lote, sendo desclassificado, conforme mensagem consta no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: "Solicitamos nossa desclassificação neste lote, tendo em vista que o valor de custo do produto atualmente se encontra superior ao valor de referência"

Em seguida, o licitante LINCON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tornou-se arrematante do lote, sendo desclassificado nos termos do subitem 7.2, alínea c do edital – conforme relatório do Portal da Transparência, o licitante LINCON encontra-se impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7 da Lei Federal 10.520/02) até 06/06/2021 (Penalidade aplicada pelo Município de Itabirito/MG); Inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4 – apresentou Balanço Patrimonial Digital (SPED) incompleto – não apresentou o Recibo de Entrega Escrituração Contábil Digital e os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço.

Não restando outros licitantes a serem convocados, o lote restou FRACASSADO.

LOTE 11 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante P&G ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 79,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 21,00%.

Em 19/10/2020, o licitante P&G ALIMENTOS EIRELI foi por não atender ao subitem 14.2.4 do edital – não apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentáveis na forma da lei – a apresentou Balancete que é documento vedado pela legislação vigente como substituto do Balanço Patrimonial.

Nesta mesma data, o licitante ARMAZEM DO MAR EIRELI, segundo classificado com o valor ofertado de R\$ 98,00 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 2,00%, passou a arrematante do lote.

Em 26/10/2020, o licitante ARMAZÉM DO MAR LTDA foi inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4, alínea a.1.c do edital – não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e desclassificado por participar da licitação na condição de EPP possuindo, conforme Balanço apresentado, Receita Bruta de Vendas de R\$ 10.317.270,99 (conforme determina inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 - consideram-se empresas de pequeno porte EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000).

Em 27/10/20, todos os licitantes e demais interessados foram convocados, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, para a sessão de sorteio para apuração da ordem de classificação dos licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO e CIDINEIA LIMA SANTOS que ofertaram igualmente o valor global de R\$ 100,00. Todos os interessados foram informados, conforme mensagens constantes no Chat de Mensagens do lote do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, que o sorteio ocorrerá a partir das 10:00 h, horário de Brasília, do dia 29/10/20, à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG e que, o não comparecimento dos interessados ou de seus respectivos representantes não impedirá a realização do sorteio.

Após realização de sorteio em sessão pública para se definir a ordem de classificação das empresas que apresentaram proposta comercial com o mesmo percentual (Ata de Sorteio nos autos), foi obtida a seguinte classificação: 1º arrematante: CIDINEIA LIMA SANTOS e 2º arrematante: SERGIO BRAULIO RIBEIRO. Como o sistema não possui o recurso de reordenar os licitantes, o status da empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO constará como desclassificado, entretanto, o licitante deverá ser considerado, NESSE MOMENTO, como 4º arrematante.

Em 09/11/20, o licitante CIDINEIA LIMA SANTOS foi inabilitado em razão da documentação apresentada pelo licitante (Contrato Social, Cadastro Nacional e PJ; Comprovante de Inscrição Estadual e Alvará Sanitário) o classificar como comércio varejista de carnes - açougues, não havendo no rol de situações previstas no subitem 14.2.3, alínea b, dispositivo que contemple tal enquadramento para efeito de participação.

Nesta mesma data, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi reclassificado.

Em 12/11/2020, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do lote sob a seguinte alegação: “venho por meio deste comunicar que o preço de tabela não arca nem com os custos do produto no mercado atualmente, que está em torno de R\$ 40,00. Por isso, infelizmente não consigo fornecer esse item e peço desclassificação da proposta.”

Nesta mesma data, o licitante COMPRANDOMAIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, último classificado com o valor global ofertado de R\$ 180.000,00, passou a arrematante do lote.

Em 12/11/2020, o licitante COMPRANDOMAIS COMERCIO ATACADISTA LTDA foi desclassificado por não atender ao subitem 10.5 do edital – não ofertou valor que com a aplicação da fórmula estabelecida nos termos do subitem 10.5.1, fosse aferido o percentual único de desconto por lote.

Não restando outros licitantes a serem convocados, o lote restou FRACASSADO.

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL - PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante BSM ATACADISTA EIRELI foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 98,98 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 1,02%. O valor global estimado ofertado por este licitante, apurado de acordo com o desconto ofertado, foi de R\$ 304.363,50 ($R\$ 304.363,50 + 5\% = R\$ 319.581,68$).

Os licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO e CIDINEIA LIMA SANTOS, além de ofertarem valores iguais para o lote, são beneficiários da LC 123/06 e ambos se encontram na situação de impacto ficto, previsto na mencionada lei, pois o valor global estimado ofertado por estes licitantes, apurado de acordo com o desconto ofertado de 0,00% foi de R\$ 307.500,00.

Ocorre, também, que os licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO e CIDINEIA LIMA SANTOS ofertaram o mesmo valor de R\$ 100,00 para este lote.

Diante do exposto, todos os licitantes foram convocados para sessão de sorteio objetivando verificação da ordem de classificação para posteriormente ser realizada a nova sessão de lances em razão do empate ficto, nos termos das legislações vigentes.

Em 27/10/20, todos os licitantes e demais interessados foram convocados, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, para a sessão de sorteio para apuração da ordem de classificação dos licitantes SERGIO BRAULIO RIBEIRO e CIDINEIA LIMA SANTOS que ofertaram igualmente o valor global de R\$ 100,00. Todos os interessados foram informados, conforme mensagens constantes no Chat de Mensagens do lote do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, que o sorteio ocorrerá a partir das 10:00 h, horário de Brasília, do dia 29/10/20, à Rua Espírito Santo, nº 605, 15º andar, Centro, Belo Horizonte/MG e que, o não comparecimento dos interessados ou de seus respectivos representantes não impedirá a realização do sorteio.

Após realização de sorteio em sessão pública para se definir a ordem de classificação das empresas que apresentaram proposta comercial com o mesmo percentual (Ata de Sorteio nos autos), foi obtida a seguinte classificação: 1º arrematante: CIDINEIA LIMA SANTOS e 2º arrematante: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Em 09/11/2020, todos os licitantes foram convocados para abertura de nova sessão pública, agendada a partir das 10:20 h do dia 11/11/2020, para exercício do direito estabelecido no art. 45, inciso I, da LC 123/06, conforme mensagens postadas no Chat de Mensagens do lote.

O licitante CIDINEIA LIMA SANTOS encontrava-se inabilitado em razão da documentação apresentada pelo licitante (Contrato Social, Cadastro Nacional e PJ; Comprovante de Inscrição Estadual e Alvará Sanitário) o classificar como comércio varejista de carnes - açougues, não havendo no rol de situações previstas no subitem 14.2.3, alínea b, dispositivo que contemple tal enquadramento para efeito de participação, por isso não foi convocado a exercer o benefício da LC 123/06.

Em 11/11/20, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO foi convocado a exercer seu direito de preferência, ofertando um desconto maior que o do arrematante do lote de 1,50%. Respeitado o prazo legal, o licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO não se pronunciou, declinando do seu direito. Dessa forma, permaneceu como arrematante do lote o licitante BSM ATACADISTA EIRELI com o percentual único de desconto ofertado de 1,02%.

Verificada a documentação do licitante BSM ATACADISTA EIRELI, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BSM ATACADISTA EIRELI .

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BSM ATACADISTA EIRELI, com o valor global estimado de R\$ 304.312,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BSM ATACADISTA EIRELI.

LOTE 13 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

Em 14/10/20, o licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO foi o arrematante do lote com o valor ofertado de R\$ 99,99 que em conformidade com o subitem 10.5.1 do edital resultou no percentual único de desconto ofertado para o lote de 0,01%.

Verificada a documentação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO, confirmou-se sua habilitação.

Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Nos termos do subitem 13.4 e Anexo IV do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pela Diretoria dos Restaurantes Populares e foram consideradas aprovadas e em conformidade com o edital as seguintes marcas: REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

Pelo critério do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto, nos termos do subitem 15.1, o pregoeiro declarou vencedora a empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO, com o valor global estimado de R\$ 102.437,50 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Giselle M N Mattar

Pregoeira da Disputa

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Processo nº: 04.000489.20.70

Objeto: Aquisição de carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, in natura e processadas para atender à demanda dos Restaurantes Populares, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço, apurado pelo maior percentual único de desconto por lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.124.373,50 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 30,00% (trinta por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 708.124,50 (setecentos e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 30,00% (trinta por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL -FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 723.021,00 (setecentos e vinte e três mil e vinte e um reais).

DESCONTO PROPOSTO: 35,00% (trinta e cinco por cento).

MARCA(S): REAL (SIF: 2478) e FRANCAP (SIF: 1057).

LOTE 4 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 -FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL -CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.664.040,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais).

DESCONTO PROPOSTO: 20,00% (vinte por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 6 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 5 -EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 610.090,00 (seiscentos e dez mil e noventa reais).

DESCONTO PROPOSTO: 12,00% (doze por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA - FEIJOADA: ORELHA PARA FEIJOADA E PÉ PARA FEIJOADA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DESCONTO PROPOSTO: 2,00% (dois por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

LOTE 8 - COTA PRINCIPAL - CARNES PROCESSADAS - CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 735.360,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DESCONTO PROPOSTO: 10,00% (dois por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002); MELLORE (SIF 1002) e BEEFALLO (IMA: 14.137).

LOTE 9 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNES PROCESSADAS – CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 245.120,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).

DESCONTO PROPOSTO: 10,00% (dez por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002)

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL -PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 11 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL - PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BSM ATACADISTA EIRELI.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 304.312,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 1,02% (um vírgula zero dois por cento).

MARCA(S): REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

LOTE 13 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.437,50 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

MARCA(S): REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

Giselle M N Mattar

Pregoeira da Disputa

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

Processo nº: 04.000489.20.70

Objeto: Aquisição de carnes bovinas, suínas, de aves e peixes, in natura e processadas para atender à demanda dos Restaurantes Populares, sob a gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN.

Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE Nº 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.124.373,50 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 30,00% (trinta por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, ACÉM EM CUBOS, CHÃ DE FORA, DOBRADINHA, FÍGADO, LAGARTO, MÚSCULO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 708.124,50 (setecentos e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 30,00% (trinta por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 3 - COTA PRINCIPAL -FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 723.021,00 (setecentos e vinte e três mil e vinte e um reais).

DESCONTO PROPOSTO: 35,00% (trinta e cinco por cento).

MARCA(S): REAL (SIF: 2478) e FRANCAP (SIF: 1057).

LOTE 4 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 -FRANGO :COXA E CONTRA-COXA E FILÉ DE PEITO, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 5 - COTA PRINCIPAL -CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: FRIGORIFICO CALAFATE LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.664.040,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e quarenta reais).

DESCONTO PROPOSTO: 20,00% (vinte por cento).

MARCA(S): CALAFATE/IMA: 11.163.

LOTE 6 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 5 -EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA: BISTECA, COSTELINHA DE PORCO, LOMBO, PERNIL, SEM OSSO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 610.090,00 (seiscentos e dez mil e noventa reais).

DESCONTO PROPOSTO: 12,00% (doze por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

LOTE 7 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNE SUÍNA - FEIJOADA: ORELHA PARA FEIJOADA E PÉ PARA FEIJOADA, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DESCONTO PROPOSTO: 2,00% (dois por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002).

LOTE 8 - COTA PRINCIPAL - CARNES PROCESSADAS - CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 735.360,00 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

DESCONTO PROPOSTO: 10,00% (dois por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002); MELLORE (SIF 1002) e BEEFALLO (IMA: 14.137).

LOTE 9 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 8 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - CARNES PROCESSADAS – CARNE SUÍNA, BACON EM PEDAÇO, LINGUIÇA PURA DE PERNIL SUÍNO, FRESCA E PAIO DEFUMADO, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 245.120,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais).

DESCONTO PROPOSTO: 10,00% (dez por cento).

MARCA(S): BELLO CORTE (SIF 1002) e MELLORE (SIF 1002)

LOTE 10 - COTA PRINCIPAL -PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 11 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - PEIXE TILÁPIA, nas condições e exigências do edital.

FRACASSADO

LOTE 12 - COTA PRINCIPAL - PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: BSM ATACADISTA EIRELI.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 304.312,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 1,02% (um vírgula zero dois por cento).

MARCA(S): REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

LOTE 13 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 PESCOÇO DE PERU, nas condições e exigências do edital.

EMPRESA: SERGIO BRAULIO RIBEIRO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.437,50 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DESCONTO PROPOSTO: 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

MARCA(S): REZENDE (SIF 437) e PERDIGÃO (SIF 104).

Breno Seroa da Motta

Subsecretário de Administração e Logística

